



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução nº 004 /2.017

Dispõe sobre a designação de Conselheiros para compor a Comissão de Análise de Projetos – FUMCAD/São Sebastião 2018.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP;

CONSIDERANDO as Resoluções 01/ 2004 CMDCA que estabelece o procedimento e os quesitos para registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de São Sebastião, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 842/92, que normatizam, respectivamente, o fluxo para conveniamento e para o desenvolvimento de ações aprovadas pelo CMDCA/S, o funcionamento e aplicação dos recursos do FUMCAD na cidade de São Sebastião/SP.

RESOLVE

Artigo 1º - Em cumprimento ao Edital de Seleção de Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes que poderão ser financiados pelo FUMCAD/São Sebastião, instituir, conforme determinado pelo Artigo 14º do referido Edital, a Comissão de Análise de Projetos, composta da seguinte forma:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal n°. 874/1992

Cláudia dos Santos Armstrong Cantanhede (Seduc) – Titular

Andréia dos Santos Rodrigues (Segov) - Suplente

Roberto Vicente do Nascimento (Semam) – Titular

Ana Carolina Matragrano Guimarães (Setradh) - Suplente

Regina Célia Cristino Barbosa (Associações de Amigos de Bairro) – Titular

Eunice de Fátima Batista Neves (Entidades de Assistência Social de Prestação de serviço à Criança e ao Adolescente) - Suplente

Artigo 2º - A Comissão de Análise de Projetos apresentará seus pareceres para deliberação em reunião da plenária do CMDCA /São Sebastião-SP, e os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial da Cidade, conforme cronograma do referido edital.

Artigo 3º - A presente resolução será publicada no Diário Oficial da Cidade, e entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO MACKEVICIUS

Presidente